



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 220/97

Autoriza assinar convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Visconde do Rio Branco-MG., objetivando com isto um atendimento adequado às crianças de nosso município que necessitam de educação especial.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes deste convênio fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação:

02.03	- Serviço de Educação e Cultura	
08	- Educação e Cultura	
49	- Educação Especial	
253	- Educação Precoce	
08.49.253.2.018	- Manutenção de convênio com a APAE para atendimento a crianças deste município.	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	1.000,00
TOTAL ::::::		6.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 19 de agosto de 1997.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Celia Ferreira Reis
Celia Ferreira Reis
Assist. Téc. de Administ. II